

## DECRETO MUNICIPAL Nº 5160

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 5147, DE 05 DE JUNHO DE 2018, INCLUINDO O NOME DE SERVIDOR NA RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS COM O INSTITUTO DA PROGRESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que as Leis Municipais nº 2987/2002 e 3753/2011, dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”,

**CONSIDERANDO** que nos termos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e 6º, IX, 36 e ss., e lei 3753/2011, está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

**CONSIDERANDO** que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

**CONSIDERANDO** que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por Decreto,

**CONSIDERANDO** por fim que foi constatado falha no Decreto 5147, de 05 de junho de 2018, pela não inclusão da servidora **RENATA ANDREA ALVES CARVALHO**, Agente Administrativo I, para progressão do grau C para o grau D, e que os atos do instituto da Progressão ao servidor devem ser baixados por Decreto Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica acrescido ao Artigo 1º, do Decreto 5147, de 05 de junho de 2018, no rol dos Servidores Públicos Municipais, beneficiados com o instituto da Progressão, concedido nos termos dos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011, a partir do mês de maio de 2018, a servidora abaixo relacionada:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>GRAU P/ PROGRESSÃO</b>
7418	RENATA ANDREA ALVES CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	D

**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de junho de 2018.

**WALKER AMÉRICO DE OLIVIEIRA**  
**Prefeito Municipal**